ERRATA

Na edição ANO IV - nº. 0709, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 17 de março de 2015, consta erroneamente na página 05, referente a Portaria nº. 10.022 de 16 de março de 2015, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Andirá, 17 de março de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL